



d. 14

MUNICÍPIO DAS LAJES DAS FLORES

Avenida do Emigrante - 9960 - 431 Lajes das Flores
Cont. n.º 512074836

EDITAL

----- **Luís Carlos Martins Maciel**, Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores: -----

----- **FAZ SABER** que na reunião ordinária desta Câmara Municipal, celebrada no dia 15 de janeiro de 2015, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- PROPOSTAS -----

----- Proposta n.º 01/2015, por parte do Sr. Presidente da Câmara, para alargar a abrangência da remuneração complementar aos trabalhadores da Câmara Municipal, cujas remunerações totais ilíquidas mensais sejam superiores a 1 500,00 € a até 2 080,00 €. -----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano bem como remeter para a Assembleia Municipal. -----

----- Proposta n.º 02/2015, por parte do Sr. Presidente da Câmara, a propor a permuta de habitação entre os agregados familiares dos senhores Gilberto Terras e Rui Costa, como forma de melhor adequar as habitações existentes às referidas famílias. -----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- “LAJES SOLIDÁRIA” -----

----- Requerimentos de cidadãos do Concelho ao abrigo do regulamento municipal “Lajes Solidária – Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio”. -----

----- Aprovados por unanimidade. -----

----- BOLSAS DE ESTUDO -----

----- Lista Provisória para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2014/2015 após pedido de parecer jurídico – candidata Sara Lima. -----

----- Foi aprovada por unanimidade. -----

----- PEDIDO DE CEDÊNCIA -----

----- Pedido de cedência de terreno sito na zona da Boca da Baleia (parque da Picada), por parte do Moto Clube Ocidental, para realização de atividades desportivas não oficiais com motos. -----

----- Foi aprovado por unanimidade. -----

----- PROCEDIMENTO DISCIPLINAR -----

----- Inquérito aos acontecimentos do dia 08 de setembro de 2014 que envolveu a inquirida a Sr.ª Olga Costa e o Sr. António José Silva. Foi fixada uma multa no valor de 106,08 € à inquirida devido ao “não dever de correção que consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos”. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DAS FLORES

Avenida do Emigrante – 9960 - 431 Lajes das Flores
Cont. n.º 512074836

----- Foi aprovado por unanimidade multar a senhora Olga Costa com a multa no valor mencionado, ficando a pena suspensa por seis meses. -----

Lajes das Flores, 15 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara

Luís Carlos Martins Martins